



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74)3662-2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: administracao@barra.ba.gov

PUBLIQUE-SE

Em: 12/08/15

PUBLICADO

Em: 12/08/15

DECRETO Nº 53 / 2015

Artur Silva Filho
Prefeito Municipal

Marinéz de Jesus Pequeno
Assessora Especial
Port. Nº 199/2009

“Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de BARRA, para o exercício financeiro de 2015, no âmbito do Poder Executivo Municipal, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 196.000,00 (Cento e noventa e seis mil reais)**, na forma que indica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA, ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições contidas na Lei nº 12 de 12 de Agosto de 2015, que autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, ao Orçamento para o exercício de 2015, aprovado pela Lei nº 32/2014, de 30/12/2014, na forma que indica, e dá outras providências, com fundamento no artigo 43, da Lei 4.320/1964 e no art. 167, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Barra, Crédito Adicional Suplementar no valor global de **R\$ 196.000,00 (Cento e noventa e seis mil reais)**, que será consignado à estrutura de custos do ÓRGÃO: 03.02.00 – SECRETARIA DE GOVERNO; UNIDADE: 03.02.02 – SECRETARIA DE GOVERNO, do ÓRGÃO: 03.03.00 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; UNIDADE: 03.03.03 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, ÓRGÃO: 03.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA; UNIDADE: 03.04.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, ÓRGÃO: 03.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; UNIDADE: 03.06.50 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e do ÓRGÃO: 03.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS; UNIDADE: 03.07.07 – SECRETARIA MUNICIPAL INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, conforme detalhamento abaixo:

REFORÇOS DE DOTAÇÃO

INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)	N. ECO	G. DESP	Mod. Aplic.	Elemen to	ID	GDR	FTE	P/F	DDR	ACRÉSCIMOS VALOR
03.02.02 - SECRETARIA DO GOVERNO	04.122.008.2.049 - GESTÃO DAS AÇÕES ADM. DA SECRETARIA DE GOVERNO	4	4	90	52	0	1	00	P	000	35.000,00
TOTAL DA AÇÃO											35.000,00
TOTAL GERAL DA SEC											35.000,00
03.03.03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	04.122.008.2.057 - GESTÃO DAS AÇÕES ADM. DA PROCURADORIA JURÍDICA	4	4	90	52	0	1	00	P	000	30.000,00
TOTAL DA AÇÃO											30.000,00



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74)3662-2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: administracao@barra.ba.gov

										TOTAL GERAL DA SEC	30.000,00
03.04.04 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO ADM. E FAZENDA	04.122.008.2.051 - GESTÃO DAS AÇÕES ADM. DA SECRETARIA DE PLANEJ., ADM E FAZENDA	4	4	90	52	0	1	00	P	000	55.000,00
	TOTAL DA AÇÃO										55.000,00
										TOTAL GERAL DA SEC	55.000,00
03.06.50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.004.2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA	4	4	90	52	8	2	14	P	110	21.000,00
	TOTAL DA AÇÃO										21.000,00
										TOTAL GERAL DA SEC	21.000,00
03.07.07 - SECRETARIA MUN. INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS	04.122.008.2.052 - GESTÃO DAS AÇÕES ADM DA SEC DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚB.	4	4	90	52	0	1	00	P	000	55.000,00
	TOTAL DA AÇÃO										55.000,00
										TOTAL GERAL DA SEC	55.000,00
										TOTAL GERAL	196.000,00
										TOTAL GERAL DA FONTE 00	175.000,00
										TOTAL GERAL DA FONTE 14	21.000,00
										TOTAL GERAL DAS FONTES	196.000,00
										TOTAL GERAL DOS ACRÉSCIMOS	196.000,00

Art. 2º Os recursos disponíveis para atender a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, correrão à conta da anulação parcial de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167 da Constituição Federal, no valor de de R\$ 196.000,00 (Cento e noventa e seis mil reais) do ÓRGÃO: 03.03.00 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; UNIDADE: 03.03.03 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, ÓRGÃO: 03.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA; UNIDADE: 03.04.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, ÓRGÃO: 03.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; UNIDADE: 03.06.50 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e do ÓRGÃO: 03.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL INFRA



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74)3662-2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: administracao@barra.ba.gov.br

**ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS; UNIDADE: 03.07.07 – SECRETARIA MUNICIPAL INFRA
ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, conforme detalhamento a seguir:**

ANULAÇÕES DE DOTAÇÃO											
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	N. ECO	G. DESP	Mod. Aplic.	Elemento	ID	GDR	FTE	P/F	DDR	ACRÉSCIMOS
ORGÃO/SEC./ UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)										VALOR
03.03.03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	04.122.008.2.057 - GESTÃO DAS AÇÕES ADM. DA PROCURADORIA JURÍDICA	3	1	90	11	0	1	00	P	000	60.000,00
	TOTAL DA AÇÃO										60.000,00
	TOTAL GERAL DA SEC										60.000,00
03.04.04 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO ADM. E FAZENDA	04.122.008.2.051 - GESTÃO DAS AÇÕES ADM. DA SECRETARIA DE PLANEJ., ADM E FAZENDA	3	3	90	39	0	1	00	P	000	45.000,00
	TOTAL DA AÇÃO										45.000,00
	TOTAL GERAL DA SEC										45.000,00
03.06.50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.304.004.2.027 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA A SAÚDE	3	3	90	95	9	2	14	P	096	21.000,00
	TOTAL DA AÇÃO										21.000,00
	TOTAL GERAL DA SEC										21.000,00
03.07.07 - SECRETARIA MUN. INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS	15.451.007.1.160 - REFORMA, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	3	3	90	39	0	1	00	P	000	50.000,00
	15.452.007.2.048 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4	4	90	51	0	1	00	P	000	20.000,00
	TOTAL DA AÇÃO										70.000,00
	TOTAL GERAL DA SEC										70.000,00
										TOTAL GERAL	196.000,00
TOTAL GERAL DA FONTE 00											175.000,00
TOTAL GERAL DA FONTE 14											21.000,00
TOTAL GERAL DAS FONTES											196.000,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES											196.000,00

Art. 3º Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2014/2017, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2015, aprovados pelas Leis nº 23/2013 e nº



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74)3662-2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br


E-mail: administracao@barra.ba.gov

19/2014, respectivamente, em decorrência do Crédito Adicional Suplementar autorizado na Lei nº 12/2015, de 12/08/2015 e aberto por este decreto.

Art. 4º Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA, BAHIA, em 12 de Agosto de 2015.


ARTUR SILVA FILHO
Prefeito